



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

Americana, 20 de junho de 2023

OFÍCIO SIND 015/2023

Senhor Prefeito

Este Sindicato tem como objeto a proteção dos direitos dos seus representados e, como tal, recebe diariamente informações e reclamações por parte dos servidores e empregados públicos municipais.

A entidade, desse modo, foi alertada sobre a "Instrução Normativa" 1/2023, que traça normas para entrega de atestados médicos.

Não obstante a exiguidade dos prazos dispostos na citada normativa, há elementos que determinam sua latente e intransponível ilegalidade.

Inicialmente, destaca-se a existência de resoluções do Conselho Federal de Medicina:

- a) A Resolução 1.658/2022, que trata da presunção de veracidade do atestado e da necessidade de anuência do paciente para a informação do CID;
- b) e a Resolução 1.819/2007, que veda ao médico o preenchimento dos campos referentes ao CID nas guias de consulta e solicitação de exames das operadoras de planos de saúde

Além de tais resoluções, os Tribunais, do Trabalho e mesmo a Justiça Comum, tem entendimento consagrado de que o sigilo quanto ao tipo de tratamento que sofre é um direito do servidor ou empregado.

Além da ilegalidade da obrigatoriedade do CID, também resta inscrito, no parágrafo 3º, do artigo 4º da citada instrução a necessidade de um "breve relatório" a ser descrito pelo médico que emitiu o documento.

Sede - Americana/SP

Rua Padre Manoel da Nobrega, 88 - Bairro Santa Catarina - CEP 13.466-321 - Tel.: (19) 3621.6184 | 3621.6187 | 3621.6192

www.sspma.com.br

sspma@sspma.com.br



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

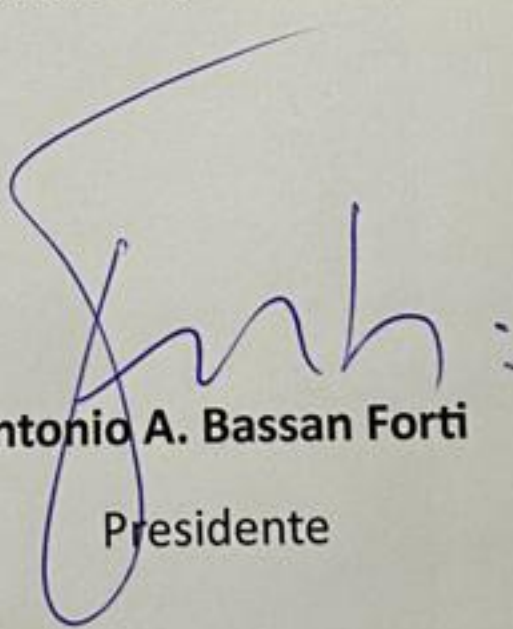
Se o CID em si já determina a quebra de sigilo legal, um relatório é ainda mais invasivo.

Ainda mais, o servidor deverá contar com a boa vontade do profissional médico em efetivamente redigir o citado relatório o que, diga-se, também não é usual.

De todo o exposto, o presente ofício serve para informar ao Sr. Prefeito Municipal que o Sindicato atuará diretamente no combate às citadas ilegalidades, caso a normativa não seja alterada, tomando todas as medidas necessárias.

Cientes das responsabilidades da Administração Municipal em relação aos servidores, firmamos o presente.

Cordialmente,



Antonio A. Bassan Forti

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal
Nesta